



# Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

## PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 06/21

DÁ NOVA REDAÇÃO AO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO  
141 DA RESOLUÇÃO N° 216, DE DEZEMBRO DE 1.998.

O Presidente da Câmara Municipal de Birigüi:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a  
seguinte Resolução:

Art. 1° - O artigo 141 da Resolução n° 216, de 15 de E  
dezembro de 1.998, que "Estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Birigüi"  
Passa a vigorar com a seguinte redação :

"Art. 141 — Será considerado recesso legislativo o período 4.1  
compreendido entre 16 de dezembro a 31 de janeiro do ano subsequente".

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor em 1° de janeiro de  
2022.

CAMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI,  
Em 29 de Julho de 2021

ANDRÉ LUÍS MOIMÁS GROSSO.  
VEREADOR



JUSTIFICATIVA :



# Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores e Vereadoras:

Esse projeto visa oficializar o fato de que o trabalho do vereador ocorre de maneira interrupta durante os 12 meses do ano. Porém a ausência de sessões no período 01 a 31 de julho 'recesso parlamentar' prejudica muito o andamento de projetos e fiscalizações no qual precisamos da aprovação plenária para dar sequência.

Apesar dos poderes executivo e legislativo serem independentes, eles caminham de forma paralela e harmônica para o bem da população. Todos sabemos que os anseios e problemas do município e munícipes não podem aguardar.

Vale ressaltar que nesse período a câmara fica aberta e em trabalho normal por meio dos servidores e assessores, faltando somente as sessões ordinárias. Dessa forma traremos mais transparência, mais qualidade aos nossos trabalhos, sequência no andamento de matérias e o mais importante SERVIR AO POVO.

Ante o exposto, solicito a compreensão e o voto favorável dos dignos pares desta casa de lei.

Câmara Municipal de Birigüi,  
Aos 29 de julho de 2021.

**ANDRÉ LUÍS MOIMÁS GROSSO.**  
**VEREADOR.**